



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2022.

DISPENSA N°. 067/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

O Processo em epígrafe contém ____ folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 13 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a aquisição de uma área de terra, medindo 52.272m², destinada à doação para os sem-teto do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme documentação enviada em anexo.

Atenciosamente,

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de uma área de terra, medindo 52.272m², destinada à doação para os sem-teto do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 1.009 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Elemento De Despesa – 44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 01


Valor: **200.000,00** (Duzentos mil reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista que os recursos necessários para a aquisição de uma área de terra, medindo 52.272m², destinada à doação para os sem-teto do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, Bahia.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 13 de maio de 2022.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de uma área de terra, medindo 52.272m², destinada à doação para os sem-teto do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 13 de maio de 2022.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA: INA GRILLO DE BRITO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ÁREA DE TERRA, MEDINDO 52.272M², LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA, BAIRRO PINHEIRO, DESTINADA À DOAÇÃO PARA OS SEM-TETO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

CPF Nº: 513.173.975-68

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PRAGUER FRÓES, Nº 11, BARRA AVENIDA, SALVADOR-BA.

VALOR RS: 200.000,00 (Duzentos mil reais), a ser pago após a aquisição devidamente atestada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 1.009 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Elemento De Despesa – 44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

PODER
JUDICIÁRIO
DO ESTADO
DA BAHIA

Oficial Registrador Manuel Souza Vieira
REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

MATRÍCULA
-1.689-

FICHA
-1-Frente-

Conceição da Feira: 21/12/2021



IMÓVEL - Imóvel rural denominada "GAMBETA", no município de Conceição da Feira, com área de vinte e seis (26) hectares, dez (10) ares, equivalente oitenta e quatro (84) tafefas. Área explorada de dezesseis (16) hectares e dez (10) ares. Área explorável de dezesseis (16) hectares e dez (10) ares, limitando-se de um lado com um corredor que a separa das terras de Osvaldo Pereira da Costa, do outro com terras de Walter José Serra de Brito, sendo o corredor a linha divisória, do outro lado com terras dos herdeiros Patrocínio, Bento e Antonio Moreira.

INCRA sob nº 321.044.001.023.

ADQUIRENTE: WALTER JOSÉ SERRA DE BRITO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 004.370.185-04, residente e domiciliado em Conceição da Feira - BA.

REGISTRO ANTERIOR: Nº Livro 2, sob nº 436, R. 1, Serviço de Registro de Imóveis e Hipotecas deste município de Cachoeira - BA.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 17,40, através do DAJE 0010 002 003227, sendo Emolumentos R\$ 8,40 - Taxa Fiscal R\$ 5,97 - FECOM R\$ 2,30 - PGE R\$ 0,33 - FMMPBA R\$ 0,17 - Def. Pública R\$ 0,23.

AUTENTICAÇÃO: Selo 0010.AB004403-8, verificador RTG464JUXA.

DOU FÉ, Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, que subscrevo e assino: *Manuel Souza Vieira*

Av. 1 / M. 1689 - AVERBAÇÃO CADASTROS RURAIS - Protocolo nº 3625, de 13/05/2021. Procedo a presente averbação para fazer constar que o móvel objeto desta matrícula possui como Número de Imóvel na Receita Federal - (NIRF) 3.180.605-8 e Cadastro Ambiental Rural - (CAR/BA) 2908200-8B332.63FC.5062.4F66.A954.2A23.5733.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 75,78, através do DAJE 0010 002 003223, sendo Emolumentos R\$ 36,60 - Taxa Fiscal R\$ 25,99 - FECOM R\$ 10,00 - PGE R\$ 1,45 - FMMPBA R\$ 0,76 - Def. Pública R\$ 0,98.

AUTENTICAÇÃO: Selo 0010.AB004403-8, verificador RTG464JUXA.

DOU FÉ, Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, que subscrevo e assino: *Manuel Souza Vieira*

Av. 2 / M. 1689 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. Protocolo nº 3625, de 13/05/2021. Procedo a presente averbação para fazer constar que WALTER JOSÉ SERRA DE BRITO, brasileiro, contador, nascido aos 31/03/1936, inscrito no CPF nº 004.370.16504, filho de Leocádio Grilo de Brito e Edelvisse Serra de Brito é casado com INA GRILLO DE BRITO, brasileira, aposentada, nascida aos 06/03/1942, portadora do RG nº 337019 SSP/BA, inscrita no CPF nº 513.173.975-68, filha de Manoel Vicente Grillo e Maria Vasconcelos Silva Grillo pelo regime de comunhão universal de bens desde 06 março de 1964, conforme registro de casamento lavrado no Livro 012, folha 545, termo 02 com publicidade dada através da certidão matriculada sob o número 007179 01 55 1964 3 00012 545 0000000 02.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 75,78, através do DAJE 0010 002 003224, sendo Emolumentos R\$ 10,91 - Taxa Fiscal R\$ 7,74 - FECOM R\$ 2,98 - PGE R\$ 0,43 - FMMPBA R\$ 0,22 - Def. Pública R\$ 0,30.

AUTENTICAÇÃO: Selo 0010.AB004403-8, verificador RTG464JUXA.

DOU FÉ, Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, que subscrevo e assino: *Manuel Souza Vieira*

continua no verso

DE REGISTROS PÚBLICOS
CONECÇÃO DA FEIRA-BA

Oficial Registrador: Manuel Souza Vieira

Av. 3 / M. 1689 - **ÓBITO** - Protocolo N° 3625, de 13/05/2021, contém certidão de óbito de **WALTER JOSÉ SERRA DE BRITO**, filho de **WALTER JOSÉ SERRA DE BRITO**, termo qualificado, falecido na Cidade de Salvador - BA, em 13/05/2021.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 75,78 através de: Taxa Fiscal R\$ 7,74 - FUCOM R\$ 2,98 - PGE R\$ 5,47 - EMOLUNTOS R\$ 59,60 - Def. Pública R\$ 0,30.

AUTENTICAÇÃO: Selo 0010.AB004403-8, verificador R1C464JUXA

DOU FÉ, Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, que subscrevo e assino: *Manuel Souza Vieira*

R. 4 / M 1689 HERANÇA Protocolo N° 3625, de 13/05/2021, de acordo com o inventário nº 0509704-11 2013.805.0001, que tramitou na 14ª Vara de Família Sucessões Cíveis Inventos do Juízo da Comarca de Salvador-BA, com sentença prolatada em 17/02/2017, pela juíza de Direito Maria Carolina Santana Hamilton, dos bens deixados pelo falecimento de **WALTER JOSÉ SERRA DE BRITO**, termo qualificado, os 100% (CEM POR CENTO) da propriedade do imóvel matriculado no nº 1689, em 4 proporções:

Meação: fração ideal de 50% (cinquenta por cento), PARA A VIUVA **MEIRA, INA GRILLO DE BRITO**, brasileira, aposentada, nascida aos 06/03/1942, portadora do RG nº 337019 SSP/BA, inscrita no CPF nº 513.173.975-68, filha de Manoel Vicente Grillo e Maria Vasconcelos Silva Grillo e os outros 50% (cem por cento), serão divididos entre os demais herdeiros.

Herança: a cada herdeiro cabe a fração ideal 12,5% (doze e meio por cento):

1) **VICENTE GRILLO DE BRITO**, brasileiro, maior, capaz, contador, nascido em 05/06/1921, inscrito no CPF/MF nº 513.173.895-49, casado pelo regime de separação parcial de bens com Helga Lima, brasileira, brasileira, empresária, CPF nº 924.066.295-20, residentes e domiciliados na Rua das Glórias nº 100, Residencial Aquarela Brasil, Apto. 303, Imbuí, Salvador - BA;

2) **GUSTAVO GRILLO DE BRITO**, brasileiro, maior, capaz, contador, nascido em 08/03/1921, inscrito no CPF/MF nº 544.258.675-72, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Sandra Ana Pinheiro, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 619.790.905-72, residentes e domiciliados na Rua dos Camões, 181 - Edif. Leon Tolstoi, apto.801, Vila Laura, Salvador - BA.

3) **INA MARIA GRILLO DE BRITO VERDIANO**, brasileira, maior, capaz, assistente social, nascida em 02/10/1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.799.905-06, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Valdomiro Verdiano dos Santos Junior, brasileiro, empresário inscrito no CPF nº 783.279.885-68, residentes e domiciliados na Rua Francisco Jorge, nº 147, apto. 307, Luiz Anselmo, Salvador - BA.

4) **VALTER GRILLO DE BRITO**, brasileiro, maior, capaz, contador, divorciado, nascido em 02/03/1924, inscrito no CPF/MF nº 540.621.795-04, residente e domiciliado na Rua Dra. Práguer Eloy, nº 100, Vila Santa, Avenida, Salvador - BA.

DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: houve o pagamento do Imposto de Transmissão - ITD, cujo valor, de acordo com parecer emitido pela agente de tributos Mariae Pedrosa Cavalcanti Salgueiro, cadastro 13.099.200, foi calculado o valor total de R\$ 26.622,86 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) em 25/08/2015 no Banco do Brasil S.A 3718, devidamente homologado pela Autarquia Municipal de Fazendas e Fazenda.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 1402,20 através do DAIJ, compreendendo: Taxa Fiscal R\$ 677,26 - Taxa Fiscal R\$ 480,95 - FUCOM R\$ 185,09 - PGE R\$ 26,97 - EMOLUNTOS R\$ 14,02 - Def. Pública R\$ 17,96.

AUTENTICAÇÃO: Selo 0010.AB004403-8, verificador R1C464JUXA

DOU FÉ, Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, que subscrevo e assino: *Manuel Souza Vieira*

Certifico e dou fé que a presente copia e a reprodução autêntica da matrícula nº 1689, Livro nº 2, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, estando o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus reais, legais ou convencionais. Eu, **Nadia da Silva Bispo Guedes**, Oficial Substituta, digitei e assino: *Nadia da Silva Bispo Guedes*



Emolumentos: R\$ 45,17 Fiscal: R\$ 70,61 FUCOM: R\$ 11,00 PGE: R\$ 5,47 EMOLUNTOS: R\$ 59,60
Total: R\$ 191,85 Daje: 13/03/2017
Pag: 002/002
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:18:32 horas do dia 21/12/2021
O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias
Art. 829 (Código de Normas de Serviços dos Órgãos Extrajudiciais Bahia)
Pedido N° 1099

Rua Castro Alves, 94 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP: 44010-000

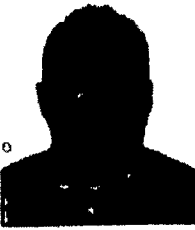
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E VEICULOS NACIONAIS DE TRAFEGO

BA

NOME
VALTER GRILLO DE BRITO

DOC. IDENTIFIC. / CIL. ESP. / UF
422582607 ESP BA

CP
540.621.795-04 DATA NASCIMENTO
12/06/1968



FRENCO
WALTER JOSE SERRA DE
BRITO
DNA GRILLO DE BRITO

PERMISSAO ACC. CRT. 198
D

IP NECESSARIO VIGENCIA 1ª REGISTRAÇÃO
04405917941 29/10/2024 14/05/1987

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1842270807

OBSERVAÇÕES

Valter

ASSINATURA DO PORTADOR

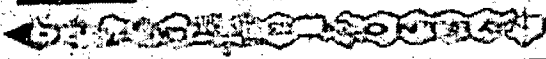
LOCAL DATA EMISSÃO
CACHOEIRA, BA 07/11/2019

Paulo
Paulo Pinheiro do Santos Lima
ENCARREGADO

06571655487
BA710324208

PROVEDOR PLASTIFICAR
1842270807

BAHIA





VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

TÍTULO _____

TÍTULO EXERCIÇÃO POR (OU DECL. DE PROVISORIAL) _____

CPF _____

DIR. COM. _____

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CENTRAL _____ DATA DE EXPIRAÇÃO 11.08.2002

NOME _____

JUSTIÇA JOSÉ SERRA DE BRITO

PROF. _____

AV. _____

CELSO DE BRITO

DATA DE ACQUANTO 08/03/97

SALVADOR BA

DOC. ORDEM CERINAS DE SALVADOR BA

DE VITORIA 207 7791 R-11287

DE CARTEIRA 207 7791 R-11287

LEI Nº 116 DE 28/01/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CARTERA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

Nº DO REGISTRO _____

CATEGORIA _____

NOME _____

FILIAÇÃO _____

NACIONALIDADE _____

MASCULINO

MASCIMENTO _____

EXPIRAÇÃO _____

PRESIDENTE DO IACR

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1841421818

NOME VICENTE GRELLO DE BRITO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 287564974 SSP BA		
CPF 513.173.895-09	DATA NASCIMENTO 05/10/1964	
PRIMAÇÃO WALTER JOSE SENNA DE BRITO		
INA GRELLO DE BRITO		
PERMISSÃO E	ACC E	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 91234419611	VALIDADEZ 18/05/2024	3ª HABILITAÇÃO 22/06/2019

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 23/09/2019
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22021143735
BA510337613

BAHIA

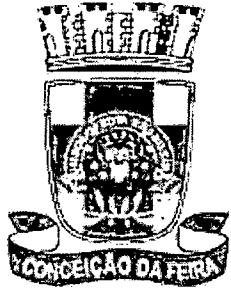
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 01 DE ABRIL DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceiçãodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **LEI Nº 846/2022:** AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, PARA FINS DE DOAÇÃO PARA OS SEM-TETOS
- **LEI Nº 847/2022:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
- **LEI Nº 848/2022:** CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR
+Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-01 16:07-03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro

• Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pimconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Lei nº 846 de 31 de março de 2022

"Autoriza a aquisição de imóvel pelo Município, para fins de doação para os sem-tetos; e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Conceição da Feira**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conceição da Feira – BA, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente aos senhores: Ina Grillo de Brito; Vicente Grillo de Brito; Gustavo Grillo de Brito; Ina Maria Grillo de Brito Verdiano e Valter Grillo de Brito, para fins de criação de um centro de loteamento urbanizado e posterior doação para pessoas inscritas no MST (Movimento Sem-Teto) do Município de Conceição da Feira-BA, bem como, para aquelas pessoas que estejam cadastradas e preencham os requisitos necessários para esta finalidade, junto a Secretária Municipal de Ação Social e Combate à Pobreza, do Município de Conceição da Feira-BA.

§ 1º. O imóvel referido no *caput* deste artigo corresponde a uma propriedade de 12 (doze) tarefas de terra, que será desmembrada da "área E" da Fazenda Gambeta, que fica localizada no povoado do Pinheiro, Zona Rural da cidade de Conceição da Feira-BA, tendo as suas divisas devidamente delimitadas na planta topográfica e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei, através do Anexo I.

§ 2º. O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Feira-BA, sob a matrícula nº 1.689, e Incra sob o nº 321.044.001.023, conforme comprova a Certidão de Registro de Imóvel, que faz parte integrante desta Lei, através do Anexo II.

Art. 2º. Pelo imóvel identificado no art. 1º e seus §§ desta lei, o Município pagará aos vendedores a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

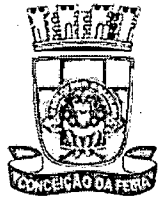
Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel adquirido, conforme comprova o laudo de avaliação, que se faz parte integrante desta Lei, também através do Anexo II.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2022, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, a fim de criar a respectiva dotação orçamentária, nos termos da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, vez que, terá como destino o atendimento de interesse público relevante, cuja necessidade da população (sem-tetos) e localização (da área) condiciona tal escolha.

Art. 5º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.: (75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro. | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

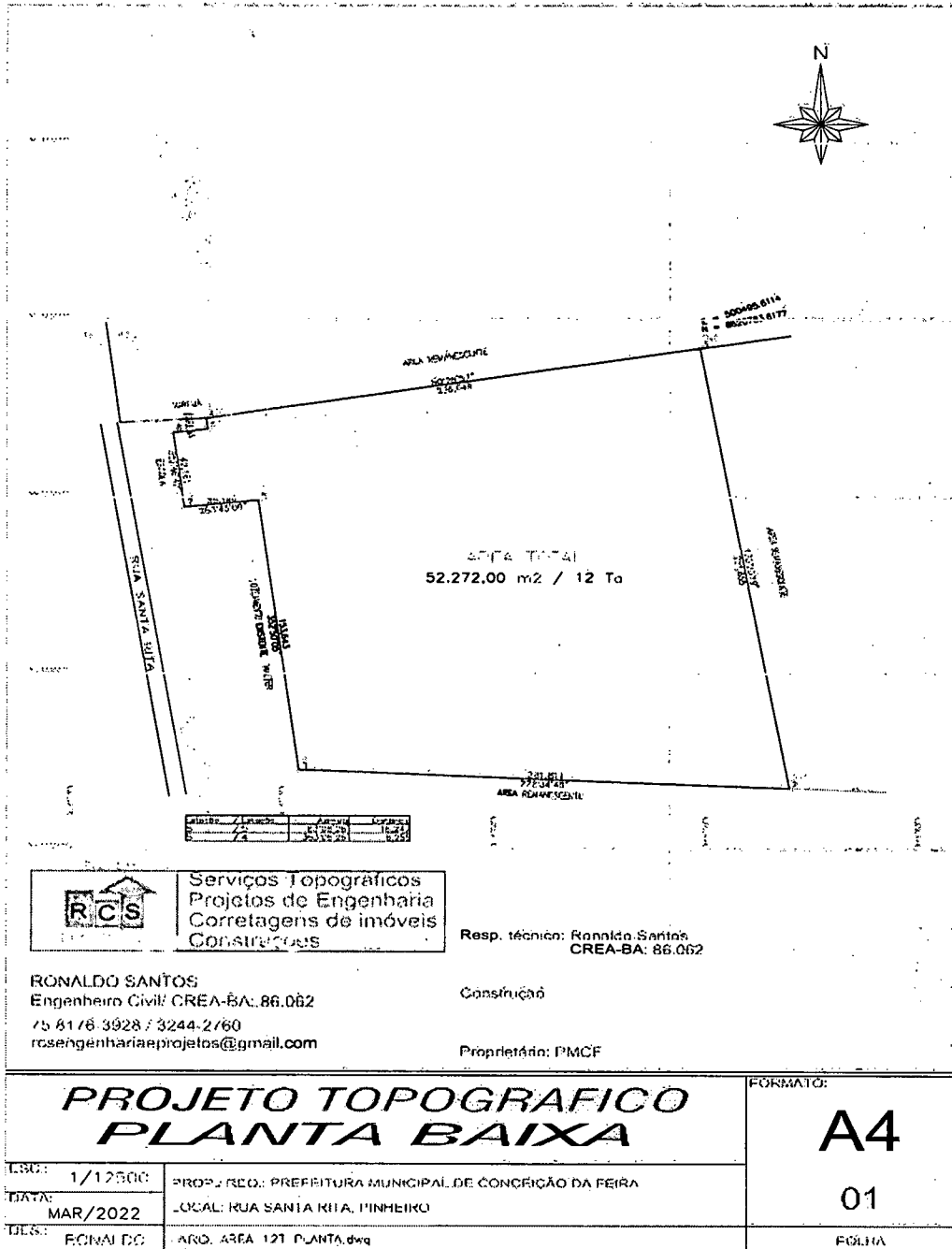
SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 58


Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

ANEXO I:




Serviços Topográficos
Projetos de Engenharia
Corretagens de imóveis
Construções

Resp. técnico: Ronaldo Santos
CREA-BA: 86.062

RONALDO SANTOS
 Engenheiro Civil/CREA-BA: 86.062
 75 81 76 3928 / 3244.2/60
rosengenhariaeprojetos@gmail.com

Construção

Proprietário: PMCF

PROJETO TOPOGRAFICO PLANTA BAIXA

FORMATO:

A4

ESCALA: 1/12500

DATA: MAR/2022

DESENHADOR: ECNAI DC

PROPR. REQ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

LOCAL: RUA SANTA RITA, PINHEIRO

ARO. AREA 121 PLANTA.dwg

01

FOLHA

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodefeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodefeira.ba.gov.br - Tel.: (75) 3244.3800

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA U.F: Bahia

Área (m²): 52.257,00 Perímetro (m): 973,8101

LIMITESECONFRONTAÇÕES

NORTE: Com AREA REMANESCENTE e IGREJA

LESTE: Com AREA REMANESCENTE e LOTEAMENTO EXISTENTE WALTER

SUL: Com AREA REMANESCENTE, LOTEAMENTO EXISTENTE WALTER, ESCOLA e IGREJA

OESTE: Com AREA REMANESCENTE, LOTEAMENTO EXISTENTE WALTER, ESCOLA e IGREJA

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 8.620.783,618m e E 500.495,611m, deste, segue confrontando com a propriedade de AREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distancias: 170°20'19" e 251,855 m, até o vértice 2 de coordenadas N 8.620.535,335m e E 500.537,879 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distancias: 272°34'40" e 231,811 m, até o vértice 1 de coordenadas N 8.620.545,761m e E 500.306,303 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO EXISTENTE WALTER, com os seguintes azimutes e distancias: 352°50'05" e 153,643 m, até o vértice 8 de coordenadas N 8.620.698,204m e E 500.287,139 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO EXISTENTE WALTER, com os seguintes azimutes e distancias: 263°45'09" e 35,190 m, até o vértice 7 de coordenadas N 8.620.694,375m e E 500.252,158 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESCOLA, com os seguintes azimutes e distancias: 352°46'47" e 42,161 m, até o vértice 6 de coordenadas N 8.620.736,201m e E 500.246,859 m; deste segue confrontando com a propriedade de IGREJA, com os seguintes azimutes e distancias: 83°08'26" e 16,247 m, até o vértice 5 de coordenadas N 8.620.738,141m e E 500.262,990 m; deste segue confrontando com a propriedade de IGREJA, com os seguintes azimutes e distancias: 353°08'26" e 6,255 m, até o vértice 4 de coordenadas N 8.620.744,352m e E 500.262,243 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distancias: 80°26'57" e 236,649 m, até o vértice 3 de coordenadas N 8.620.783,618 m e E 500.495,611m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39° EGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, 09/03/2022

Resp. Técnico: Ronaldo Conceição dos Santos

Eng. Civil: CREA 86.062/D

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel:75/3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

ANEXO II:

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA	
Matrícula -1.889-	Ficha -1-Frente-	Conceição da Feira: 7/12/2021	
<p>IMÓVEL: Imóvel rural denominada "CAMBETA", no município de Conceição da Feira, com área de vinte e seis (26) hectares, dez (10) áreas, equivalente oitenta e quatro (84) hectares. Área explorada de desmatados (16) hectares e dez (10) áreas. Área explorável de desmatados (16) hectares e dez (10) áreas, limitando-se de um lado com um terreno que a separa das terras de Oivaldo Pereira da Costa, do outro com terras de Walter José Serra de Brito, sendo o contralado e todas divisões, do outro lado com terras dos herdeiros Patrúcinio, Deito e Antonio Moreira.</p> <p>INSCRIÇÃO Nº: 321.044.001.023.</p> <p>ADQUIRENTE: WALTER JOSÉ SERRA DE BRITO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 004.370.165-04, residente e domiciliado em Conceição da Feira - BA.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Nº 1494 3, vol nº 436, R. 1, Serviço de Registro de Imóveis e Hipotecas deste município de Cachoeira - BA.</p> <p>CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 17,40, através do DAJE 0010 002 003227, sendo Emolumento R\$ 5,80 - Taxa Fiscal R\$ 3,97 - PFCOM R\$ 2,30 - PGE R\$ 0,33 - FMMPBA R\$ 0,17 - Def. Pública R\$ 0,23.</p> <p>AUTENTICAÇÃO: Solo 0010.AB004403-8, verificador RTG464JUXA.</p> <p>DOU FE: Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, que subscreveu e assinou: <i>Manuel Souza Vieira</i></p> <hr/> <p>AV. 17/ M. 1689 - AVERBAÇÃO CADASTROS RURAIS - Protocolo nº 3625, de 13/03/2021. Procedo a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula possui como Número de Imóvel no Registro Federal (NIRF) 3.180.605-8 e Cadastro Ambiental Rural - (CAR/BA) 2908200-8B32.63FC/3062.4FRE.A954.2A23.5731</p> <p>CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 75,78, através do DAJE 0010 002 003224, sendo Emolumento R\$ 36,60 - Taxa Fiscal R\$ 25,90 - PFCOM R\$ 10,00 - PGE R\$ 1,45 - FMMPBA R\$ 0,76 - Def. Pública R\$ 0,98.</p> <p>AUTENTICAÇÃO: Solo 0010.AB004403-8, verificador RTG464JUXA.</p> <p>DOU FE: Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, que subscreveu e assinou: <i>Manuel Souza Vieira</i></p> <hr/> <p>AV. 17/ M. 1689 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. Protocolo nº 3625, de 13/03/2021. Procedo a presente averbação para fazer constar que WALTER JOSÉ SERRA DE BRITO, brasileiro, contador, nascido em 11/03/1936, inscrito no CPF nº 004.370.165-04, filho de Leocádio Cirilo de Brito e Edelvise Serra de Brito e casado com INA GRILLO DE BRITO, brasileira, aposentada, nascida em 06/03/1942, portadora do RG nº 337019 SRP/BA, inscrita no CPF nº 313.173.973-68, filha de Manoel Vicente Grillo e Maria Vasconcelos Silva Grillo pelo registro de nascimento universal de bens desde 06 março de 1964, conforme registro de casamento lavrado no Livro 012, folha 545, termo 02 com publicidade dada através da certidão matriculada sob o número 007179/01 25 1964 3 00012 345 000000 02.</p> <p>CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidos no valor de R\$ 75,78, através do DAJE 0010 002 003224, sendo Emolumento R\$ 36,60 - Taxa Fiscal R\$ 25,90 - PFCOM R\$ 2,98 - PGE R\$ 0,43 - FMMPBA R\$ 0,22 - Def. Pública R\$ 0,30.</p> <p>AUTENTICAÇÃO: Solo 0010.AB004403-8, verificador RTG464JUXA.</p> <p>DOU FE: Conceição da Feira - BA, 21/12/2021, Manuel Souza Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, que subscreveu e assinou: <i>Manuel Souza Vieira</i></p>			
CONTINUA NO VERSO			

Pag. 001/002
Certificado em linha digital

Pub Centro Alcos, 94 - Centro - Conceição da Feira/BA, CEP 44.320-000
www.conceicaodefeira.ba.gov.br | registro@imoveis.cjgmol.com

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DE REGISTROS PÚBLICOS
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

Registro nº 1689, Livro 02, Folha 046, Matrícula nº 1689, de 13/04/2021, conforme certidão de óbito número 00072, livro 2, 159, folha 046, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ilhéus, Salvador - BA, WALTER JOSE NERVA DE BRITO, acima qualificado, faleceu na Cidade de Salvador - BA, em dia 14/04/2021.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidas no valor de R\$ 75,78 através do DAJE 0910 007 003, e com Emolumentos R\$ 10,91 - Taxa Fiscal R\$ 7,74 - FICOM R\$ 2,99 - PGE R\$ 0,43 - FRAMPRA R\$ 6,21 - Taxa Pública R\$ 0,30

AUTENTICAÇÃO: Solo 0018 AN0042014, verificando RT04647-BA

BOIPE, Conceição da Feira - BA, 21/02/2021. Manoel Soares Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Iléus, BA, que subscrevo e assino.

R. 47 M 1989 HERRANCA Matrícula nº 1625, de 15/05/2011 de acordo com o protocolo de matrícula nº 0509704-11 2013.003.0001, que transitou em 14ª Voto de Família Interdictas Órfãs Interdictas e Aparentadas do Cartório de Salvador-BA, com sentença proferida em 17/02/2017, pela Juiz de Direito Manoel Soares Vieira do Sistema Unificado, dos bens deixados pelo (absentista de) WALTER JOSE NERVA DE BRITO, em sua qualidade, em 100% (CEM POR CENTOS) da propriedade do imóvel matriculado em parcelado em 07/04/2011, proporeção:

Menção: fração ideal de 50% (cinquenta por cento), PARA A VIÚVA NERVA, INA GRILLO DE BRITO, brasileira, aposentada, nascida em 06/03/1942, portadora do RG nº 337019-22/21, inscrita em CPF nº 413.173.975-6, filha de Manoel Soares Grillo e Maria Vasconcelos Silva Grillo e em cujos bens deixou bens em partes, sendo divididos entre os demais herdeiros.

HERRANCA a cada herdeiro sobre a fração ideal de 25% (uma e meia parte dos bens):

- 1) VICENTE GRILLO DE BRITO, brasileiro, maior, casado, comerciante, nascido em 05/10/1904, inscrito em CPF nº 513.173.805-4, casado pelo regime de separação parcial de bens com Inês Figueira de Brito, brasileira, empresária, CPF nº 424.066.299-20, residente e domiciliada na Rua das Liberdades nº 17, Pôrto Residence, Aterro da Ilhéus, Apart. 102, Ilhéus, Salvador - BA.
- 2) GUSTAVO GRILLO DE BRITO, brasileiro, maior, casado, comerciante, nascido em 09/03/1971, inscrito em CPF nº 544.238.673-72, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com Sábete Inês Figueira de Brito, brasileira, administradora, inscrita em CPF nº 619.790.905-72, residente e domiciliada na Rua 1ª de Junho, 181 - Pôrto Leon, Trilux, apto 201, Vila Lusa, Salvador - BA.
- 3) INA MARIA GRILLO DE BRITO VERISSIMO, brasileira, maior, casada, aposentada, nascida em 02/06/1977, inscrita em CPF nº 544.238.673-72, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Valdomiro Verissimo dos Santos Junior, brasileiro, empresário, inscrito em CPF nº 783.276.147-4, residente e domiciliado na Rua Francisco de Jorge, nº 147, apto 107, Lote Amarelo, Salvador - BA.
- 4) WALTER GRILLO DE BRITO, brasileiro, maior, casado, comerciante, nascido em 12/04/1904, inscrito em CPF nº 580.621.705-04, residente e domiciliado na Rua Direta Pragas Farias, nº 11 - Lote 11 - Ilhéus, Avenida, Salvador - BA.

DE IMPORTE DE 10% (dez por cento) do imposto de Transmissão (IT), sobre o valor de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do falecido, conforme o artigo 11, inciso I, da Lei nº 10.408/2002, calculado o valor total de R\$ 30.621,80 (trinta e seis mil e sessenta e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 10% (dez por cento) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta certidão, sob a forma de parcelas mensais, de acordo com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 10.408/2002.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Recolhidas no valor de R\$ 1407,20 através do DAJE 0910 007 003, e com Emolumentos R\$ 677,26 - Taxa Fiscal R\$ 480,93 - FICOM R\$ 163,09 - PGE R\$ 4,93 - FRAMPRA R\$ 147,00 - Taxa Pública R\$ 17,99.

AUTENTICAÇÃO: Solo 0018 AN0042014, verificando RT04647-BA

BOIPE, Conceição da Feira - BA, 21/02/2021. Manoel Soares Vieira, Oficial do Registro de Imóveis e Iléus, BA, que subscrevo e assino.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 1689, Livro nº 2, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, estando o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus reais, legais ou convencionais. Eu, Nadia de Silva Biapo Guodes, Oficial Substituta, digital e assino.

Cartão de Autenticação - Assinatura
Assinatura do Oficial do Registro de Imóveis
M. Soares Vieira
15/04/2021
1 assinatura
www.transparenciaoficialba.com.br

Emolumentos R\$ 42,87 Fiscal R\$ 30,30 FICOM R\$ 11,66 Defensivos R\$ 1,37 PGE R\$ 1,42 FRAMPRA R\$ 1
Total: R\$ 98,56 Dejeis 10-002-1226
Pag 00/002
REGISTRO DE CONDIÇÕES
RECOLHIDAS POR VERA

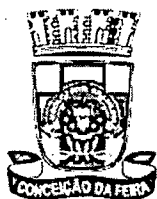
Certidão expedida às 11:16:32 horas do dia 21/02/2021.
O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.
AV: 02º CONDIÇÃO DE NOMENCLATURA SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DA BAHIA

Rua Castro Alves, 94 - Centro - Conceição da Feira/BA, CEP 44.320-000
e-mail: registro@conceicaodafeira.ba.gov.br

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel: (75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cárdozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilmo. Sr.
João Pedro Labriola Cardozo
Rua Praça Marechal Deodoro, Conceição da Feira - BA

PREZADO SENHOR(a):

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel sob matrícula nº 1.689, situado na Rua Santa Rita povoado do Pinheiro - Conceição da Feira - Ba, próximo a FAZENDA HARAS DIAMANTE NEGRO, descrito abaixo:

Trata-se de um imóvel rural medindo 12,00 (doze) tarefas equivalente à 52.272,00 m², a mesma não possui benfeitorias, sua localização é em um logradouro não pavimentado, possui iluminação e serviços de limpeza pública, energia elétrica e água encanada na rua principal SANTA RITA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para pagamento à vista.

Conceição da Feira - BA, 08 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Ronaldo Conceição dos Santos
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro - Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodefeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodefeira.ba.gov.br - Tel.: (75) 3244.3800

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Lei nº 847 de 31 de Março de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Poder: PODER EXECUTIVO

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Unidade: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF - (2022)

Secretaria: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Função: 16 – Habitação

SubFunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0016 - Construir e Avançar

Ação: 1.009 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
01 DE ABRIL DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS

Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, serão provenientes de **ANULAÇÃO** parcial das dotações orçamentárias incluídas no orçamento.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto, nos termos da lei, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br | controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INA GRILLO DE BRITO
CPF: 513.173.975-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

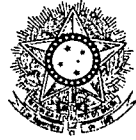
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:20 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **8FF8.525F.4E7B.146E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INA GRILLO DE BRITO

CPF: 513.173.975-68

Certidão nº: 15332408/2022

Expedição: 13/05/2022, às 12:37:25

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INA GRILLO DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **513.173.975-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222186854**

NOME	
INA GRILLO DE BRITO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	513.173.975-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26

CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000003/2022.E

Nome/Razão Social: **INA GRILLO DE BRITO**
CPF/CNPJ: **513.173.975-68**
Endereço: **RUA Doutora Prager Fróes, 11 casa**
Barra - Avenida - CEP: 40130-020

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/07/2022**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **5700007017300000009985060000003202205134**




Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://conceicaodafeira.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

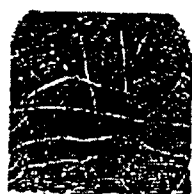
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/05/2022 às 12:33:50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SALES DE 60 ANOS



MAO PLASTIFICAR



Ina Grillo de Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

00.337.019-46 05-06-2019

INA GRILLO DE BRITO
 MANOEL VICENTE GRILLO
 MARIA VASCONCELOS SILVA GRILLO
 SALVADOR BA 06-03-1942

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
 SANTANA LV 12 FL 545 RT 000000
 513.173.975-68

Ina Grillo de Brito

LEI Nº 7.116 DE 1966



Cartão: Ourocard Mastercard International / N° 5464 **** *
8096



CTCE SALVADOR BA PL1
INA GRILLO BRITO
RUA DOUTOR PRAGUER FROES 11
BARRA AVENIDA
40130-020 SALVADOR - BA



Postagem: 16/04/2022 Vencimento: 25/04/2022



7213195069087090000007412230180422

Vencimento: 25/04/2022	Melhor data de compra: 12/05/2022 Sua próxima fatura fechará no dia: 11/05/2022
R\$ Valor Total: 524,83 Pagamento mínimo: R\$ 78,73	Limites Limite total 7.150 Limite cartão 7.150 Limite compartilhado 7.150 (com outras linhas de crédito) Consulte seus limites disponíveis em bb.com.br

Deseja parcelar sua fatura??

Você pode parcelar o valor total em até 24 vezes (entrada + 23 parcelas).

Parcelamento Mínimo ENTRADA 193,51 + 2X 193,08 (total R\$ 579,67) <small>(Os juros para parcelamento desta fatura são de 10,29 %a.m. - CET 245,50 %a.a.)</small>	Parcelamento Máximo ENTRADA 55,18 + 23X 55,16 (total R\$ 1.323,86) <small>(Os juros para parcelamento desta fatura são de 10,29 %a.m. - CET 233,77 %a.a.)</small>
---	--

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o Valor Total e o Valor Pago. Em caso de pagamento mínimo, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de R\$ 62,36 (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre pagamento mínimo e pagamento parcelado.

Ponto pra Você / Livelo

Saldo em 11/04/2022: **621**

Resgate seus pontos no site livelo.com.br ou pelo Aplicativo Livelo.

Pague a fatura com Pix

Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora.
Informações: bb.com.br/pix.



Resumo em Real

Saldo anterior	551,97
Pagamentos/Créditos	- 551,97
Compras/Débitos	524,83
Valor Total:- R\$	524,83
Saldo parcelado em faturas futuras	3.421,14

IOF e Encargos nesta fatura

IOF	
Saques e crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00
Encargos	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00

Encargos financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo*: 12,98% (CET 15,33% a.m. / 453,81% a.a.)
Crédito Parcelado*: 7,40% (CET 7,92% a.m. / 149,52% a.a.)
Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

Encargos financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo*: 13,98% (CET 16,35% a.m. / 515,27% a.a.)
Crédito Parcelado*: 7,40% (CET 7,92% a.m. / 149,52% a.a.)
Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

*Considerando valor base de R\$ 1.000,00 de conversação para cálculo do CET.

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02803.164009 39607.178660 2 000000			
Nome do Pagador / CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP: INA GRILLO BRITO - CPF 513.173.975-68 RUA DOUTOR PRAGUER FROES 11 - BARRA AVENIDA - 40130-020 - SALVADOR - BA					
Sacador / Avalista					
Nosso Número	Nº do documento	Data de Vencimento	Valor Documento	Valor Pago	
00000000039607178		25/04/2022	524,83		
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço: Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)					
Agência / Código do Beneficiário: 4700-7 31027-91-10-9				Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02803.164009 39607.178660 2 000000			
Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento			Data de Vencimento: 25/04/2022		
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço: Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)					
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC.	Acerte	Data processamento	Nosso Número
12/04/2022			N	12/04/2022	00000000039607178
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	X	Valor
	66				
Informações de responsabilidade do Beneficiário: O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE BB.COM.BR/PARCELESUAFATURA NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001.					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador / CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP: INA GRILLO BRITO - CPF 513.173.975-68 RUA DOUTOR PRAGUER FROES 11 - BARRA AVENIDA - 40130-020 - SALVADOR - BA					
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Parecer n.º. ___/2022
Processo Administrativo n. 147/2022
Dispensa de Licitação n. 067/2022

Dispensa. Aquisição de uma área de terra, medindo 52.272m², destinada à doação para os sem-teto do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – Relatório:

Analisa o presente, a solicitação de dispensa de licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de aquisição de uma área de terra, medindo 52.272m², destinada à doação para os sem-teto do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município de Conceição da Feira/BA.

Justifica a autoridade responsável e a Comissão de Licitação que a manifestação está vinculada ao fato de que o imóvel indicado apresenta condições propícias para doação de terra aos sem tetos, conforme laudo do responsável técnico, Sr. Ronaldo Conceição dos Santos, engenheiro civil.

Por fim, verifica-se em relação ao imóvel indicado, que o preço ofertado, a título de aquisição, está compatível com o praticado comumente no mercado, conforme avaliação de técnico competente para tanto.

É o Relatório, passo a opinar.

II – DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a dispensa que aqui se sugere, a qual está prevista no art. 24, X, do Estatuto das Licitações, se justifica porque a Administração Pública necessita direta e indiretamente de imóveis para dar continuidade a prestação de um serviço público, qual seja, estrutura e qualidade de vida aos Municípios de baixa renda através da moradia.

Dessa sorte, é plenamente viável adotar a dispensa de licitação fulcrada no art. 24 do Estatuto das Licitações, senão vejamos:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precepuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."

As hipóteses descritas no art. 24, e esta em particular, podem, ainda na lição de Justen, ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício. Assim, a dispensa de licitação do supradito dispositivo legal estaria enquadrada na chamada:

"...destinação de contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins..."

A dispensa de licitação, objeto deste parecer, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não aqueles selecionados. As características dos imóveis são relevantes.

Por fim, e segundo ainda o festejado Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, a contratação depende de três requisitos, verbis:

"...a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado."



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

Dessa sorte, quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, como é o caso da contratação em apreço, não se torna possível a competição entre particulares.

O contrato de locação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, sem a precedência de procedimento licitatório, se afigura perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de dispensa, o do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações.

Com relação aos documentos exigíveis para a contratação, observamos se trata de um bem decorrente de partilha, e que todos serão signatários da venda do imóvel, que está devidamente registrado em cartório.

Apenas, suscitamos que não foi apresentado documento que demonstre que a Sra. Ina Grillo de Brito, possa responder por todos os herdeiros. Assim, sugere que junte o inventário ou procuração para que reste provado que a juntada da documentação da mesma seja suficiente para comprovação de regularidade fiscal para contratação. E em não havendo, que colacione as certidões de regularidade fiscal de todos os herdeiros.

III – CONCLUSÃO

O presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante o exposto, feita as devidas ponderações, opinamos pelo prosseguimento ao feito, celebrando o contrato de aquisição de imóvel, conforme estipulado em lei municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 13 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, **Município de Conceição da Feira-BA**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ 13.828.371/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, brasileiro, solteiro, com endereço profissional supra, de ora em diante denominado simplesmente **AQUIDRENTE**, e de outro **Ina Grillo de Brito**, viúva, aposentada, portadora do RG nº 00.337.019-46, inscrita no CPF nº 513.173.975-68, residente e domiciliada na Rua Dra Prager Fróes, nº 11, Barra Avenida, Salvador-BA CEP: 40.130-020; **Vicente Grillo de Brito**, casado, contador, portador da carteira profissional nº 017580/O CRC/BA, inscrito no CPF: 513.173.895/49, residente e domiciliado na Rua Cícero Simões, nº 83, Ed. Villa Suécia, Apto 602-B, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41830-475; **Valter Grillo de Brito**, divorciado, contador, portador do RG 4.225.526 07, inscrito no CPF 540.621.795-04, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 01, Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Bairro: Pinheiro, Conceição da Feira-BA, CEP: 44.320-000; **Gustavo Grillo de Brito**, casado, contador, portador do RG nº 0419915320, inscrito no nº CPF 54425867572, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões, nº 181, Ed Leon Tolstoi, apartamento 802, Vila Laura, CEP: 40270-090; e **Ina Maria Grillo de Brito Verdiano**, casada, assistente social, portadora do RG nº 0743952200, inscrita no CPF: 957.799.905-06, residente e domiciliada na Rua Edgar B Franco, nº 409, Condomínio Miragem Imperial, Bairro Miragem, Lauro Freitas-BA, CEP: 42709450, denominados simplesmente **PROPRIETÁRIOS**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 147/2022**, e com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2022**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, X, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como, de acordo com a Lei Municipal Nº 846 de 31 de março de 2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 12 (doze) tarefas de terra, da área E, situado à Fazenda Gambeta, localizada no povoado do Pinheiro, na Zona Rural da cidade de Conceição da Feira-BA, tendo as suas divisas devidamente delimitadas na planta topográfica e memorial descritivo, que seguem em anexo, estando este imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Feira-BA, sob a matrícula nº 1.689, e Incria sob o nº 321.044.001.023, conforme comprova a Certidão de Registro de Imóvel, que também segue em anexo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

1.2. O imóvel descrito no “caput” desta Cláusula está sendo adquirido para fins de criação de um centro de loteamento urbanizado e posterior doação para pessoas inscritas no MST (Movimento Sem-Teto) do Município de Conceição da Feira-BA, bem como, para aquelas pessoas que estejam cadastradas e preencham os requisitos necessários para esta benesse, junto a Secretária Municipal de Ação Social e Combate à Pobreza, do Município de Conceição da Feira-BA.

1.3 O imóvel descrito no “caput” desta Cláusula encontra-se na posse dos PROPRIETÁRIOS, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou encargos, real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer espécie, arrendamentos a prazo fixo ou por tempo indeterminado, quite de cotas condominiais, impostos e taxas.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O ADQUIRENTE pagará aos PROPRIETÁRIOS a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o dia 15 (quinze) de cada mês, a começar no mês de maio do corrente ano de 2022 e findar no mês de agosto do corrente ano de 2022, a ser depositado na conta poupança: 14468-3, agência: 1520, operação 013, Caixa Econômica Federal, de titularidade de Ina Grillo de Brito, CPF nº 513.173.975-68.


2.1.2. A transferência do imóvel para o Município de Conceição da Feira-BA, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o pagamento da última parcela, junto ao cartório de imóveis da Comarca de Conceição da Feira-BA.

2.1.3. O adquirente se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento aos Proprietários enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN - (2022)

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 0100000

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO ADQUIRENTE


5.1. Pagar conforme descrito na cláusula 2ª.

5.2. Levar imediatamente ao conhecimento dos PROPRIETÁRIOS o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

5.3. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos atos e pagamentos de quaisquer encargos relativos a esta compra e venda, inclusive os relativos a esta escritura e seu registro no competente Cartório de Registro de Imóveis;

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

6.1. Entregar ao ADQUIRENTE o imóvel, em estado de servir ao uso a que se destina.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

6.2. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à Aquisição.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido, caso ocorra descumprimento contratual por qualquer das partes, podendo ainda incidir em perdas e danos, salvo nos casos prescritos em Lei (8.666/93) onde é permitido a rescisão unilateral por parte da Administração pública, por motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou por razões de interesse público.

CLÁUSULA 8ª - DA IMISSÃO NA POSSE

8.1. O ADQUIRENTE fica imitado na posse do imóvel por este contrato, no estado em que se encontra, transferindo-lhe os PROPRIETÁRIOS, neste ato, toda posse, o domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a qualquer tempo, respondendo pela evicção de direito, passando a correr por conta do ADQUIRENTE todos os tributos e quaisquer encargos que venham a incidir sobre o imóvel, a partir desta data.

CLÁUSULA 9ª - DAS CUSTAS, EMOLUMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS DESPESAS

9.1. São de exclusiva responsabilidade do ADQUIRENTE:

- a) todas as custas, emolumentos e outras despesas decorrentes da presente escritura de compra e venda.
- b) as despesas que se fizerem necessárias à averbação de obras civis existentes sobre o imóvel objeto do presente instrumento e que porventura não estejam devidamente averbadas no Registro Imobiliário competente.

CLÁUSULA 10 - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DA VENDA

10.1. As partes celebram esta compra e venda em caráter irrevogável e irretratável, e suas disposições obrigam as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

CLÁUSULA 12- DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.


Conceição da Feira-BA, 13 de maio de 2022.


Município de Conceição da Feira-BA /Comprador:

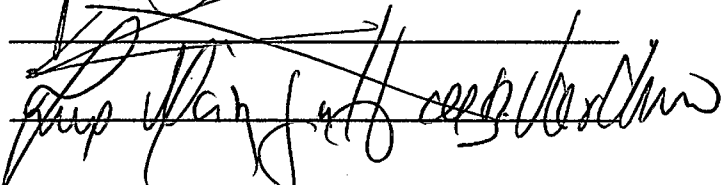


Proprietários / Vendedores:

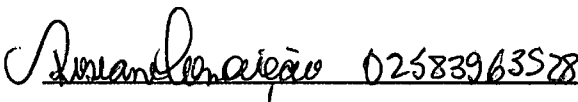


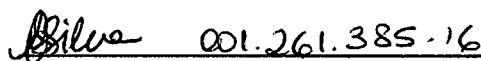






Testemunhas:


_____ 02583963528


_____ 001.261.385-16



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 ÁREA DE TERRA, MEDINDO 52.272M², LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA, BAIRRO PINHEIRO, DESTINADA À DOAÇÃO PARA OS SEM-TETO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso X, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 1.009 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Elemento De Despesa – 44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Contratada : INA GRILLO DE BRITO.

Processo Administrativo : 147/2022

Nº do Contrato : 119/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 200.000,00 mediante aquisição devidamente atestada pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 13/05/2022 a 31/12/2022.

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Ina Grillo de Brito

Conceição da Feira, 13 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de nº 067/2022 e o Resumo do Contrato nº 119/2022, com a Sra. **INA GRILLO DE BRITO**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, de maio de 2022.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA- FEIRA – 13 DE MAIO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/ RESUMO DE DISPENSA CONTRATUAL / CONTRATO Nº 119/2022:**
AQUISIÇÃO DE 01 ÁREA DE TERRA, MEDINDO 52.272M², LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA, BAIRRO PINHEIRO, DESTINADA À DOAÇÃO PARA OS SEM-TETO DO MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=REDE GERAL SERVICOS
s=REDE GERAL SERVICOS
Reason: I am the author of this document
Date: 2022.05.13 10:21:03.00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA: INA GRILLO DE BRITO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ÁREA DE TERRA, MEDINDO 52.272M², LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA, BAIRRO PINHEIRO, DESTINADA À DOAÇÃO PARA OS SEM-TETO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

CPF Nº: 513.173.975-68

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PRAGUER FRÓES, Nº 11, BARRA AVENIDA, SALVADOR-BA.

VALOR R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais), a ser pago após a aquisição devidamente atestada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 1.009 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Elemento De Despesa – 44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pimconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 01 ÁREA DE TERRA, MEDINDO 52.272M², LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA, BAIRRO PINHEIRO, DESTINADA À DOAÇÃO PARA OS SEM-TETO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso X, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20500 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade- 1.009 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Elemento De Despesa – 44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Contratada : INA GRILLO DE BRITO.

Processo Administrativo : 147/2022

Nº do Contrato : 119/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 200.000,00 mediante aquisição devidamente atestada pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 13/05/2022 a 31/12/2022.

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Ina Grillo de Brito

Conceição da Feira, 13 de maio de 2022.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo